



MENSAGEM Nº 076/2025

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“Dispõe sobre a ratificação da 1ª Alteração do Estatuto Social e 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE.”*

A presente proposição legislativa tem por finalidade ratificar, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e os demais entes consorciados, consubstanciadas nas deliberações da Assembleia Geral Ordinária do CIMAM, realizada em 02 de julho de 2025, na sede da entidade.

As modificações ora submetidas à apreciação encontram respaldo no artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que exige a ratificação legislativa dos ajustes contratuais firmados entre entes federativos, e no artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a referida legislação.

Importa destacar que o Contrato de Consórcio Público do CIMAM já foi regularmente ratificado por esta Câmara Municipal, por ocasião da adesão deste Município à iniciativa consorciada. Contudo, conforme previsão contratual e estatutária, a evolução das atividades do consórcio e a ampliação de suas atribuições demandam adequações periódicas que reflitam as novas demandas administrativas, técnicas e legais dos entes consorciados.

Dentre as principais alterações promovidas, destacam-se:

1. Inclusão de três novos municípios consorciados: Entre Rios, Ipuaçu e São Domingos, fortalecendo a atuação regional e ampliando a representatividade do consórcio;
2. Criação do Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Noroeste de Santa Catarina (CINDEMA NOROESTE), com o objetivo de aprimorar a governança ambiental regional, conforme diretrizes da legislação ambiental e da Resolução CONSEMA nº 117/2017;
3. Autorização para cessão de servidores pelos entes consorciados ao CIMAM, com ônus para o consórcio, garantindo maior flexibilidade na gestão de pessoal e o respeito à autonomia dos municípios;
4. Alteração do intervalo entre a primeira e a segunda convocação das Assembleias Gerais, reduzindo-o de uma hora para trinta minutos, de modo a tornar os trabalhos mais eficientes;
5. Reformulação da composição do Conselho Fiscal, que passa a contar com três



membros efetivos e três suplentes, extinguindo-se a exigência de dois representantes por município, o que visa à racionalização e à economicidade;

6. Inclusão de cláusula contratual sobre o reajuste anual da remuneração dos servidores, vinculando-o à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme estabelecido no Regulamento dos Servidores;

7. Previsão do pagamento de adicional de responsabilidade aos servidores, reconhecendo a complexidade de determinadas funções no âmbito consorciado;

8. Autorização para que servidores comissionados possam exercer, de forma complementar e sem cumulação remuneratória, atribuições compatíveis com sua formação técnica ou acadêmica, observados os princípios da eficiência e da economicidade;

9. Criação de dois novos cargos em comissão: Assessor Administrativo e Assessor de Controle Interno, necessários para atender às crescentes demandas administrativas e de fiscalização interna;

10. Criação de dezesseis novos cargos efetivos, a serem providos por concurso público, sendo quinze destinados à implantação do Programa Ambulatorial de Saúde Mental – PASM, em parceria com os municípios de Ipuçu, São Domingos, Entre Rios, Galvão, Novo Horizonte, Coronel Martins e Jupiá, e um para atender ao Programa de Licenciamento Ambiental – PLA: Artesão; Assistente Administrativo; Assistente Social; Auxiliar de Serviços Gerais/Cozinha; Enfermeiro; Médico com Formação em Saúde Mental; Médico Psiquiatra; Pedagogo; Professor de Educação Física; Psicólogo; Técnico Administrativo; Técnico de Enfermagem; Técnico Educacional; Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos; Terapeuta Ocupacional; Engenheiro Florestal;

11. Criação do Programa Ambulatorial de Saúde Mental – PASM – CAPS Tipo I, com sede no Município de São Domingos e abrangência regional, cuja manutenção inicial será custeada pelos municípios consorciados até que haja habilitação e repasse de recursos federais e/ou estaduais;

12. Previsão de concurso público com formação de cadastro de reserva para os cargos vinculados ao PASM, com expectativa de início das atividades em janeiro de 2026, além da inclusão de vagas para Operador de Máquinas e Equipamentos (destinado ao PSCN) e Engenheiro Florestal (para o PLA).

As demais cláusulas do Contrato de Consórcio e do Estatuto Social do CIMAM permanecem inalteradas.

Ressalte-se que o fortalecimento da governança regional, por meio do CIMAM, representa estratégia eficiente de promoção da gestão pública consorciada, com ganhos em escala, padronização de serviços, ampliação da capacidade técnica e racionalização de despesas. A presente alteração contratual traduz, assim, um avanço institucional que visa à qualificação da prestação dos serviços públicos, sobretudo nas áreas da saúde, meio ambiente, infraestrutura e assistência social.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Por fim, solicito seja o presente projeto recebido e deferida sua tramitação em regime de **urgência**, haja vista a relevância da matéria.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 059, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a ratificação da 1ª Alteração do Estatuto Social e 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Consórcio Público do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE, firmado entre este Município, os demais Municípios consorciados e o referido Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal n.º 2.639, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º O texto consolidado do Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE foi objeto de deliberação e aprovação por unanimidade na assembleia ordinária realizada em 02 de julho de 2025, e constam no Anexo I e II desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de agosto de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



ANEXO I

(Projeto de Lei nº ~~059~~, de 22 de agosto de 2025)

069

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE, APROVADO POR UNANIMIDADE EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA NA DATA DE 02 DE JULHO DE 2025. (Disponível para acesso em formato digital através do link https://drive.google.com/file/d/1CuS9l5A9RKdkR6kihrrWfb3a9gr6nsfv/view?usp=drive_link)

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de agosto de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



ANEXO II

(Projeto de Lei nº 059, de 22 de agosto de 2025)

069

CONTRATO DO CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE, APROVADO POR UNANIMIDADE EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA NA DATA DE 02 DE JULHO DE 2025. (Disponível para acesso em formato digital através do link https://drive.google.com/file/d/1-MGLJFMAVNrlulTVQ9q852eM1-of5892/view?usp=drive_link)

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de agosto de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4B4-BD80-A692-2AB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 22/08/2025 15:32:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A4B4-BD80-A692-2AB2>